



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025 PROCESSO nº 66/2025		Abertura em 19/03/2026 às 09:00h no sítio www.bll.org.br	
OBJETO			
Registro de preços de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, para entrega futura e entrega parcelada, visando atender às demandas do Setor de Frotas, com objetivo garantir a continuidade dos serviços e assegurar a manutenção regular da frota de veículos e máquinas do Município.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 2.196.043,84			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 10 – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP		AMOSTRA
Não	Não		Não
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS:			
Até de 19 de março de 2026, 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES			
Até 0h do dia 17/03/2026			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 66/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por de item

INTERESSADO: Município de Orindiúva

OBJETO: Registro de preços de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, para entrega futura e entrega parcelada, visando atender às demandas do Setor de Frotas, com objetivo garantir a continuidade dos serviços e assegurar a manutenção regular da frota de veículos e máquinas do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 06/03/2026

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 0h do dia 17/03/2026

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 19/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 19/03/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br.

I - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Praça Maria Dias, 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pelo critério de menor preço, tendo por objeto **o óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

1.4. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Orindiuva e na plataforma do BLL Compras, nos endereços eletrônicos www.orindiuva.sp.gov.br e www.bll.org.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 06/03/2026, às 08h59min do dia 19/03/2026.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30m do dia 19/03/2026 no endereço eletrônico www.bll.org.br.

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão a **registro de preços para aquisição o óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02 08 Transporte / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Poder Executivo; 02 01 Gabinete do Prefeito / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 02 Fundo Social de Solidariedade / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 06 Fundo Municipal de Assistência Social / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 06 Urbanismo / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 14 Departamento de Turismo / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 20 Agricultura / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 05 Administração / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 04 Educação Cultura, Esporte e Lazer / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
02 Executivo 02 07 Fundo Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

IV – CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BLL COMPRAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no BLL Compras, no sítio www.bll.org.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BLL COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006, em sua atual redação.

6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE;

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme as especificações do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) valor, em moeda corrente nacional.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do itens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BLL Compras, www.bll.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no BLL Compras, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BLL COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BLL COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.17. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.17.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.17.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.17.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**.

11.18. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.19. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, O Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

11.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.24. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

11.29. OUTRAS DECLARAÇÕES

11.30.1. O licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

13.1.2. O recorrente terá, a partir de então, **o prazo 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

13.2.1. O recorrente terá, a partir de então, **o prazo 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

XVII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata sessão, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

17.4.2. adjudicar ou firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do órgão e da detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta da ata de registro.

XX – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e minuta da ata de registro de preços.

XXI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

21.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o contratante;

b) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da concessão, e juros de 1% ao mês;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

21.3. As sanções previstas nesta sessão poderão ser aplicadas ao contratado acompanhada de multa.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao contratante serão recolhidos em favor do Município de Orindiúva, cobrados judicialmente.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.bll.org.br.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BLL Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bll.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XXIII - DA COMUNICAÇÃO ATIVA E IMEDIATA

23.1 Os licitantes têm a obrigação de manter comunicação ativa e imediata ao longo de todo o processo licitatório.

23.2. A omissão ou demora na resposta, ou no atendimento do pleito, por um período superior a 24 horas, poderá ser interpretada como falta de interesse, desorganização ou até tentativa de obstrução fraudulenta ou irresponsável do processo, o que poderá resultar na imposição de sanções e desclassificação.

23.3. A desclassificação, conforme disposto no item 23.2, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Não envio de um ou mais documentos de habilitação dentro do prazo estipulado para envio;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

II - Não resposta à convocação via chat para a apresentação de documentos em sede de diligência;

III - Não envio da proposta final após a fase de lances e negociação subsequente;

IV - Não envio da planilha de custos final, após solicitação do pregoeiro, em decorrência da negociação;

V - Não atendimento às diligências relativas a erros na planilha e/ou proposta;

VI - Não envio de amostra conforme solicitado e nos termos estabelecidos;

VII - Não demonstração da exequibilidade da proposta, quando solicitado pelo pregoeiro.

XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.13. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anudo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação do pregão induz à extinção do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.orindiuva.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declarações;

Anexo V – Minuta da ata de Registro de Preços

Orindiuva, 04 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, para entrega futura e entrega parcelada, visando atender às demandas do Setor de Frotas, com objetivo garantir a continuidade dos serviços e assegurar a manutenção regular da frota de veículos e máquinas do Município.

1.2. NATUREZA

O fornecimento objeto do registro de preços é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	100	GL	R\$ 241,34	R\$ 24.134,00
2	ÁGUA DESMINERALIZADA E DEIONIZADA PARA RADIADORES 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	250	FRS	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
3	ANTICORROSIVO GEL AEROSSOL 360ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360 MILILITROS / 280 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 178,31	R\$ 26.746,50
4	DESENGRAXANTE LÍQUIDO 946ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 946 MILILITROS.	150	FRS	R\$ 138,32	R\$ 20.748,00
5	DESENGRAXANTE PASTA PARA MÃOS 900G EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM POTE COM 900 GRAMAS.	100	PT	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 200G EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 5,21	R\$ 521,00
7	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	100	FRS	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
8	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	100	FRS	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
9	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 LV 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	100	FRS	R\$ 45,86	R\$ 4.586,00
10	FLUIDO PARA FREIOS DOT 5.1 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	100	FRS	R\$ 50,71	R\$ 5.071,00
11	FLUIDO PARA RADIADORES 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	250	FRS	R\$ 43,38	R\$ 10.845,00
12	FLUIDO PARA RADIADORES PC-2 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	250	FRS	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE BRANCA DE LÍTIO AEROSSOL 400ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400 MILILITROS / 280 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 87,80	R\$ 13.170,00
14	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE CÁLCIO SAE NLGI 2 170KG EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM TAMBOR COM 170 QUILOGRAMAS.	10	TBM	R\$ 7.583,08	R\$ 75.830,80
15	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE CÁLCIO SAE NLGI 2 20KG EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM BALDE COM 20 QUILOGRAMAS.	50	BAL DE	R\$ 858,15	R\$ 42.907,50
16	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO SAE NLGI 2 170KG	10	TBM	R\$ 8.278,37	R\$ 82.783,70



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM TAMBOR COM 170 QUILOGRAMAS.				
17	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO SAE NLGI 2 20KG EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM BALDE COM 20 QUILOGRAMAS.	50	BAL DE	R\$ 1.416,48	R\$ 70.824,00
18	LIMPADOR DE CARBONIZAÇÃO AEROSSOL 470ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 470 MILILITROS / 380 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 144,08	R\$ 21.612,00
19	LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS AEROSSOL 385ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 385 MILILITROS / 310 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 180,13	R\$ 27.019,50
20	LUBRIFICANTE MULTIUSO AEROSSOL 400ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400 MILILITROS / 265 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 159,84	R\$ 23.976,00
21	LUBRIFICANTE MULTIUSO LÍQUIDO 118ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 118 MILILITROS.	150	FRS	R\$ 58,95	R\$ 8.842,50
22	LUBRIFICANTE SECO PTFE AEROSSOL 400ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 400 MILILITROS / 280 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 138,38	R\$ 20.757,00
23	LUBRIFICANTE SILICONE AEROSSOL 420ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 420 MILILITROS / 310 GRAMAS.	150	FRS	R\$ 150,98	R\$ 22.647,00
24	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	100	GL	R\$ 564,63	R\$ 56.463,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS API TC 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	200	FRS	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 2 TEMPOS SAE 40 API CF-2 20L	200	GL	R\$ 730,79	R\$ 146.158,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO/LATA COM 20 LITROS.				
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 10W-30 API CK-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 750,93	R\$ 37.546,50
28	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 10W-40 API CI-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 857,14	R\$ 42.857,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W-40 API CH-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 574,46	R\$ 28.723,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W-40 API CI-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	62	GL	R\$ 376,67	R\$ 23.353,54
31	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W-40 API CK-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 613,50	R\$ 30.675,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 20W-50 API CH-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 533,07	R\$ 26.653,50
33	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 5W-30 API CK-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 927,62	R\$ 46.381,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX MOTO 2 TEMPOS API TC 500ML EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 MILILITROS.	200	FRS	R\$ 32,36	R\$ 6.472,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX MOTO 4 TEMPOS SAE 10W-30 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 59,28	R\$ 5.928,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX MOTO 4 TEMPOS SAE 10W-40 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 52,84	R\$ 5.284,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

37	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX MOTO 4 TEMPOS SAE 20W-50 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX MOTO 4 TEMPOS SCOOTER SAE 10W-30 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 66,85	R\$ 6.685,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 0W-20 API SN PLUS 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 54,94	R\$ 5.494,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 0W-20 API SP 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	244	FRS	R\$ 49,13	R\$ 11.987,72
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 10W-30 API SN 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 73,08	R\$ 7.308,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 10W-40 API SN 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 15W-40 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 15W-40 API SN 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 34,37	R\$ 3.437,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 20W-50 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 38,37	R\$ 3.837,00
46	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 25W-50 API SL 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 52,11	R\$ 5.211,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

47	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W-20 API SP 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 57,13	R\$ 5.713,00
48	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W-30 API SN PLUS 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 53,51	R\$ 5.351,00
49	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W-30 API SP 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	196	FRS	R\$ 49,85	R\$ 9.770,60
50	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W-40 API SN 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 53,66	R\$ 5.366,00
51	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO ATF DX6 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
52	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO ATF TA 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 582,59	R\$ 29.129,50
53	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO ATF TDX 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 645,02	R\$ 32.251,00
54	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CVTF 1L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	R\$ 68,44	R\$ 6.844,00
55	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO HIPÓIDE SAE 140 API GL-5 20L EMBALAGEM: CONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 567,54	R\$ 28.377,00
56	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO HIPÓIDE SAE 250 API GL-5 20L EMBALAGEM: CONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 667,13	R\$ 33.356,50
57	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO HIPÓIDE SAE 75W-90 API GL-5 20L	50	GL	R\$ 1.048,43	R\$ 52.421,50



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.				
58	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO HIPÓIDE SAE 80W-90 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 641,53	R\$ 32.076,50
59	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO HIPÓIDE SAE 85W-140 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 603,03	R\$ 30.151,50
60	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO LS SAE 80W-90 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 734,00	R\$ 36.700,00
61	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO LS SAE 85W-140 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 719,17	R\$ 35.958,50
62	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO LS SAE 90 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 792,00	R\$ 39.600,00
63	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO ST SAE 75W-90 API GL-5 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 947,05	R\$ 47.352,50
64	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO XP SAE 75W-80 API GL-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 930,99	R\$ 46.549,50
65	ÓLEO LUBRIFICANTE UTTO SAE 10W-30 API GL-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 653,64	R\$ 32.682,00
66	ÓLEO LUBRIFICANTE UTTO SAE 20W-30 API GL-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 624,01	R\$ 31.200,50
67	ÓLEO LUBRIFICANTE UTTO SAE 80W API GL-4 20L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 20 LITROS.	50	GL	R\$ 656,30	R\$ 32.815,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

68	REMOVEDOR DE FERRUGEM LÍQUIDO 3,7L EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM GALÃO COM 3,7 LITROS.	50	FRS	R\$ 550,25	R\$ 27.512,50
69	FILTRO DE AR DE CABINE 1812679 FROTA 237 FORD VAN TRANSIT 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 74,97	R\$ 899,64
70	FILTRO DE AR DE CABINE 803588718 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 169,36	R\$ 2.032,32
71	FILTRO DE AR DE CABINE 803588719 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 185,79	R\$ 2.229,48
72	FILTRO DE AR DE CABINE 84347979 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 195,75	R\$ 2.349,00
73	FILTRO DE AR DE CABINE ACP103 FROTA 317 FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO 2014/2014 FROTA 340 FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ANO 2019/2020 FROTA 351 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 ANO 2013/2014 FROTA 425 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2014/2014 FROTA 430 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015 FROTA 451 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2016	72	UND	R\$ 32,48	R\$ 2.338,56
74	FILTRO DE AR DE CABINE ACP105 FROTA 315 FIAT VAN DUCATO 2.3 ANO 2013/2014 FROTA 318 FIAT AMBULÂNCIA DUCATO AUTOMAR 2.3 ANO 2014/2014	24	UND	R\$ 31,95	R\$ 766,80
75	FILTRO DE AR DE CABINE ACP126 FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013 FROTA 303 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2012/2013	36	UND	R\$ 35,99	R\$ 1.295,64



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
 PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
 CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
 Orindiuva/SP

	FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013				
76	FILTRO DE AR DE CABINE ACP200 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018	12	UND	R\$ 46,76	R\$ 561,12
77	FILTRO DE AR DE CABINE ACP303 FROTA 201 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2010/2011 FROTA 320 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2014/2015 FROTA 324 VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 325 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 326 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016	60	UND	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
78	FILTRO DE AR DE CABINE ACP362 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 79,33	R\$ 951,96
79	FILTRO DE AR DE CABINE ACP367 FROTA 319 VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 ANO 2014/2015	12	UND	R\$ 40,73	R\$ 488,76
80	FILTRO DE AR DE CABINE ACP511 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 314,07	R\$ 3.768,84
81	FILTRO DE AR DE CABINE ACP553 FROTA 211 RENAULT KANGOO EXPRESSION 1.6 ANO 2012/2013	12	UND	R\$ 36,17	R\$ 434,04
82	FILTRO DE AR DE CABINE ACP554 FROTA 333 RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 FROTA 338 RENAULT OROCH DYNAMIQUE 2.0 ANO 2019/2020	24	UND	R\$ 44,62	R\$ 1.070,88
83	FILTRO DE AR DE CABINE ACP556 FROTA 349 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 36,70	R\$ 440,40



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

84	FILTRO DE AR DE CABINE ACP601 FROTA 218 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 415 CDI 2.2 ANO 2014/2015 FROTA 443 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO SPRINTER 516 CDI 2.2 ANO 2021/2022	24	UND	R\$ 132,74	R\$ 3.185,76
85	FILTRO DE AR DE CABINE ACP608 FROTA 231 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 416 CDI 2.2 ANO 2019/2020	12	UND	R\$ 131,79	R\$ 1.581,48
86	FILTRO DE AR DE CABINE ACP730 FROTA 331 NISSAN MARCH SV 1.6 ANO 2018/2018	12	UND	R\$ 76,42	R\$ 917,04
87	FILTRO DE AR DE CABINE ACP820 FROTA 321 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2015/2015 FROTA 328 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2017	24	UND	R\$ 36,31	R\$ 871,44
88	FILTRO DE AR DE CABINE ACP821 FROTA 335 IVECO AMBULÂNCIA SAMU DAILY 35S14 ANO 2018/2019	12	UND	R\$ 51,00	R\$ 612,00
89	FILTRO DE AR DE CABINE ACP825 FROTA 350 IVECO VAN DAILY 45170 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 45,97	R\$ 551,64
90	FILTRO DE AR DE CABINE ACP837KIT FROTA 220 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 329 RENAULT AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER L2H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 332 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2018/2019 FROTA 337 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER ALTER 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 343 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2021/2022 FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023	120	KIT	R\$ 59,11	R\$ 7.093,20



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 348 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 352 RENAULT MASTER FLASH 2.3 SAMU ANO 2024/2025 FROTA 354 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026 FROTA 355 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026				
91	FILTRO DE AR DE CABINE ACP843 FROTA 439 CHEVROLET CAMINHONETE S10 LS 2.8 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 49,73	R\$ 596,76
92	FILTRO DE AR DE CABINE ACP889 FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 38,88	R\$ 466,56
93	FILTRO DE AR DE CABINE ACP906 FROTA 102 FIAT UNO MILLE ECOMONY 1.0 ANO 2011/2012 FROTA 346 FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 ANO 2022/2023 FROTA 450 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2023/2024 FROTA 105 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 106 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 455 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 457 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 453 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 454 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 353 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 452 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025 FROTA 241 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025	72	UND	R\$ 31,98	R\$ 2.302,56
94	FILTRO DE AR DE CABINE ACP907 FROTA 233 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 234 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 235 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021	60	UND	R\$ 34,73	R\$ 2.083,80



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 342 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 345 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021				
95	FILTRO DE AR DE CABINE V220PB2558212 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 364,07	R\$ 8.737,68
96	FILTRO DE AR DE MOTOR 2240193 FROTA 237 FORD VAN TRANSIT 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 100,04	R\$ 1.200,48
97	FILTRO DE AR DE MOTOR AR7705 FROTA 321 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2015/2015 FROTA 328 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2017	24	UND	R\$ 71,87	R\$ 1.724,88
98	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL1655 FROTA 331 NISSAN MARCH SV 1.6 ANO 2018/2018	12	UND	R\$ 35,59	R\$ 427,08
99	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL2220 FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 62,80	R\$ 753,60
100	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL3751 FROTA 218 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 415 CDI 2.2 ANO 2014/2015 FROTA 231 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 416 CDI 2.2 ANO 2019/2020 FROTA 443 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO SPRINTER 516 CDI 2.2 ANO 2021/2022	36	UND	R\$ 90,02	R\$ 3.240,72
101	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL4150 FROTA 351 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 ANO 2013/2014 FROTA 425 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2014/2014 FROTA 430 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015 FROTA 451 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2016	48	UND	R\$ 33,30	R\$ 1.598,40



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

102	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL4152 FROTA 102 FIAT UNO MILLE ECOMONY 1.0 ANO 2011/2012 FROTA 340 FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ANO 2019/2020 FROTA 346 FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 ANO 2022/2023 FROTA 452 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025 FROTA 241 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025	44	UND	R\$ 28,33	R\$ 1.246,52
103	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL4154 FROTA 317 FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 39,11	R\$ 469,32
104	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL4157 FROTA 233 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 234 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 235 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 342 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 345 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021	60	UND	R\$ 59,93	R\$ 3.595,80
105	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL4161 FROTA 450 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2023/2024 FROTA 105 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 106 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 455 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 457 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 453 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 454 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 353 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026	40	UND	R\$ 50,47	R\$ 2.018,80
106	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL5135 FROTA 349 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 66,35	R\$ 796,20



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

107	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL5140 FROTA 220 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 329 RENAULT AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER L2H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 332 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2018/2019 FROTA 337 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER ALTER 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 343 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2021/2022 FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 348 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 352 RENAULT MASTER FLASH 2.3 SAMU ANO 2024/2025 FROTA 354 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026 FROTA 355 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026	120	UND	R\$ 119,75	R\$ 14.370,00
108	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL5144 FROTA 333 RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 FROTA 338 RENAULT OROCH DYNAMIQUE 2.0 ANO 2019/2020	24	UND	R\$ 71,30	R\$ 1.711,20
109	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL6071 FROTA 319 VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 ANO 2014/2015	12	UND	R\$ 43,48	R\$ 521,76
110	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL7097 FROTA 350 IVECO VAN DAILY 45170 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 151,45	R\$ 1.817,40
111	FILTRO DE AR DE MOTOR ARL8829 FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013 FROTA 303 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2012/2013 FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013	36	UND	R\$ 37,29	R\$ 1.342,44



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

112	FILTRO DE AR DE MOTOR ARM446/1 FROTA 440 HONDA MOTO BIZ 125 ES ANO 2014/2015 FROTA 441 HONDA MOTO CG 125 FAN ANO 2017/2017	24	UND	R\$ 23,49	R\$ 563,76
113	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS1013 FROTA 213 CITROEN VAN JUMPER 2.3 M33 23S ANO 2013/2014	12	UND	R\$ 96,98	R\$ 1.163,76
114	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS1014 FROTA 315 FIAT VAN DUCATO 2.3 ANO 2013/2014 FROTA 318 FIAT AMBULÂNCIA DUCATO AUTOMAR 2.3 ANO 2014/2014	24	UND	R\$ 95,49	R\$ 2.291,76
115	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS2868 FROTA 212 VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 ANO 2010/2011	12	UND	R\$ 53,24	R\$ 638,88
116	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS2870 FROTA 439 CHEVROLET CAMINHONETE S10 LS 2.8 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 60,31	R\$ 723,72
117	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS8234 FROTA 419 IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19 ANO 2013/2014	12	UND	R\$ 111,42	R\$ 1.337,04
118	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS8236 FROTA 335 IVECO AMBULÂNCIA SAMU DAILY 35S14 ANO 2018/2019	12	UND	R\$ 168,13	R\$ 2.017,56
119	FILTRO DE AR DE MOTOR ARS9847 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	12	UND	R\$ 281,79	R\$ 3.381,48
120	FILTRO DE AR DE MOTOR ART5051 FROTA 211 RENAULT KANGOO EXPRESSION 1.6 ANO 2012/2013	12	UND	R\$ 54,43	R\$ 653,16
121	FILTRO DE AR DE MOTOR ART6098 FROTA 201 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2010/2011	60	UND	R\$ 40,03	R\$ 2.401,80



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
 PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
 CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
 Orindiuva/SP

	FROTA 320 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2014/2015 FROTA 324 VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 325 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 326 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016				
122	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO 32925682 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 304,41	R\$ 3.652,92
123	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO 800105058 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 285,63	R\$ 3.427,56
124	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO AP2710 FROTA 420 FORD CAMINHÃO F11000 ANO 1988/1988	12	UND	R\$ 78,13	R\$ 937,56
125	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO AP7108 FROTA 409 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275003629 ANO 1994/1994 FROTA 410 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275038645 ANO 1995/1995	24	UND	R\$ 94,40	R\$ 2.265,60
126	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO AP7998 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 97,42	R\$ 1.169,04
127	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO AP9834 FROTA 404 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1313 ANO 1979/1984 FROTA 405 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1113 ANO 1972/1972 FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012	36	UND	R\$ 95,06	R\$ 3.422,16
128	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO AP9836 FROTA 401 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1718 K ANO 1998/1998	12	UND	R\$ 165,48	R\$ 1.985,76
129	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS1180 FROTA 217 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009	60	UND	R\$ 369,70	R\$ 22.182,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 219 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 227 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010/2010 FROTA 228 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011 FROTA 229 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011				
130	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS1533 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 278,77	R\$ 3.345,24
131	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS3393 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 236,31	R\$ 2.835,72
132	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS5376 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018	12	UND	R\$ 252,40	R\$ 3.028,80
133	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS5673 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007	12	UND	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20
134	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS6223 FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 133,43	R\$ 1.601,16
135	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS8234 FROTA 221 IVECO MICROÔNIBUS CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
136	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS9419 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 236,49	R\$ 5.675,76
137	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS9838 FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2018/2019 FROTA 236 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022	72	UND	R\$ 103,06	R\$ 7.420,32



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 239 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2022/2023 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012				
138	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS9839 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021	24	UND	R\$ 135,89	R\$ 3.261,36
139	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ARS9840 FROTA 208 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 209 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 242 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019 FROTA 243 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019	32	UND	R\$ 134,19	R\$ 4.294,08
140	FILTRO DE AR DE MOTOR PRIMÁRIO ASR837 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 118,07	R\$ 1.416,84
141	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO 800105059 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 178,93	R\$ 2.147,16
142	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO AR1918 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 110,28	R\$ 1.323,36
143	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO AS805 FROTA 409 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275003629 ANO 1994/1994 FROTA 410 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275038645 ANO 1995/1995	24	UND	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
144	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO AS810 FROTA 420 FORD CAMINHÃO F11000 ANO 1988/1988	12	UND	R\$ 84,52	R\$ 1.014,24



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

145	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO AS820 FROTA 404 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1313 ANO 1979/1984 FROTA 405 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1113 ANO 1972/1972 FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	48	UND	R\$ 57,51	R\$ 2.760,48
146	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR180 FROTA 217 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 219 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 227 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010/2010 FROTA 228 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011 FROTA 229 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011	60	UND	R\$ 275,84	R\$ 16.550,40
147	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR223 FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 126,28	R\$ 1.515,36
148	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR234 FROTA 221 IVECO MICROÔNIBUS CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 117,49	R\$ 1.409,88
149	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR376 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018	12	UND	R\$ 171,99	R\$ 2.063,88
150	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR393 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 215,62	R\$ 2.587,44
151	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR419 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 241,30	R\$ 5.791,20
152	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR533	12	UND	R\$ 185,59	R\$ 2.227,08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014				
153	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR673 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007	12	UND	R\$ 90,16	R\$ 1.081,92
154	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR837 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 126,40	R\$ 1.516,80
155	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR838 FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2018/2019 FROTA 236 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022 FROTA 239 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2022/2023 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012	72	UND	R\$ 91,50	R\$ 6.588,00
156	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR839 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 401 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1718 K ANO 1998/1998	36	UND	R\$ 69,32	R\$ 2.495,52
157	FILTRO DE AR DE MOTOR SECUNDÁRIO ASR941 FROTA 208 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 209 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 242 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019 FROTA 243 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019	32	UND	R\$ 136,33	R\$ 4.362,56
158	FILTRO DE AR DE MOTOR WAP153 FROTA 421 NAVISTAR CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400 ANO 2013/2014	12	UND	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2358867 FROTA 237 FORD VAN TRANSIT 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 860141000 FROTA 442 PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 233,91	R\$ 2.806,92
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC161 FROTA 401 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1718K ANO 1998/1998 FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012	24	UND	R\$ 44,84	R\$ 1.076,16
162	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC164 FROTA 404 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1313 ANO 1979/1984 FROTA 405 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1113 ANO 1972/1972	24	UND	R\$ 63,57	R\$ 1.525,68
163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7 FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022 FROTA 102 FIAT UNO MILLE ECOMONY 1.0 ANO 2011/2012 FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013 FROTA 211 RENAULT KANGOO EXPRESSION 1.6 ANO 2012/2013 FROTA 321 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2015/2015 FROTA 328 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2017 FROTA 233 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 234 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 235 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 303 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2012/2013 FROTA 317 FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO 2014/2014 FROTA 333 RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 FROTA 338 RENAULT OROCH DYNAMIQUE 2.0 ANO 2019/2020 FROTA 340 FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ANO 2019/2020	324	UND	R\$ 30,01	R\$ 9.723,24



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	FROTA 342 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021				
	FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013				
	FROTA 345 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021				
	FROTA 346 FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 ANO 2022/2023				
	FROTA 349 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022/2023				
	FROTA 351 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 ANO 2013/2014				
	FROTA 425 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2014/2014				
	FROTA 430 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015				
	FROTA 450 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2023/2024				
	FROTA 451 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2016				
	FROTA 105 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 106 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 455 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 457 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 453 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 454 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 353 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026				
	FROTA 452 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025				
	FROTA 241 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025				
164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7				
	FROTA 201 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2010/2011				
	FROTA 212 VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 ANO 2010/2011				
	FROTA 319 VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 ANO 2014/2015				
	FROTA 320 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2014/201	96	UND	R\$ 29,92	R\$ 2.872,32
	FROTA 324 VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016				
	FROTA 325 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/201				
	FROTA 326 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016				



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
 PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
 CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
 Orindiuva/SP

	FROTA 331 NISSAN MARCH SV 1.6 ANO 2018/2018				
165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI80 FROTA 441 HONDA MOTO CG 125 FAN ANO 2017/2017	12	UND	R\$ 24,74	R\$ 296,88
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 76,51	R\$ 918,12
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255 FROTA 409 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275003629 ANO 1994/1994 FROTA 410 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275038645 ANO 1995/1995	24	UND	R\$ 31,22	R\$ 749,28
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC947 FROTA 329 RENAULT AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER L2H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 332 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2018/2019 FROTA 337 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER ALTER 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020	60	UND	R\$ 49,43	R\$ 2.965,80
169	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3014 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	12	UND	60, 37	#VALOR!
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3021 FROTA 208 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 209 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 242 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019 FROTA 243 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019	32	UND	R\$ 92,60	R\$ 2.963,20
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022 FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2018/2019	72	UND	R\$ 50,58	R\$ 3.641,76



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 236 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022 FROTA 239 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2022/2023 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012				
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023 FROTA 213 CITROEN VAN JUMPER 2.3 M33 23S ANO 2013/2014 FROTA 315 FIAT VAN DUCATO 2.3 ANO 2013/2014 FROTA 318 FIAT AMBULÂNCIA DUCATO AUTOMAR 2.3 ANO 2014/2014	36	UND	R\$ 73,56	R\$ 2.648,16
173	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3024 FROTA 217 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 219 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 227 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010/2010 FROTA 228 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011 FROTA 229 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011	60	UND	R\$ 67,42	R\$ 4.045,20
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3029 FROTA 439 CHEVROLET CAMINHONETE S10 LS 2.8 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3045 FROTA 221 IVECO MICROÔNIBUS CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015 FROTA 335 IVECO AMBULÂNCIA SAMU DAILY 35S14 ANO 2018/2019	24	UND	R\$ 109,59	R\$ 2.630,16
176	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3048 FROTA 350 IVECO VAN DAILY 45170 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 201,03	R\$ 2.412,36
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC128 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 334,67	R\$ 8.032,08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022				
178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 421 NAVISTAR CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400 ANO 2013/2014	36	UND	R\$ 105,75	R\$ 3.807,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC403 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 71,97	R\$ 863,64
180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC493 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	24	UND	R\$ 94,22	R\$ 2.261,28
181	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC706 FROTA 334 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ON ANO 2018/2019 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	24	UND	R\$ 161,79	R\$ 3.882,96
182	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC726 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 359,62	R\$ 8.630,88
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC743 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018	12	UND	R\$ 95,08	R\$ 1.140,96
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007 FROTA 419 IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19 ANO 2013/2014	24	UND	R\$ 69,80	R\$ 1.675,20
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC82	12	UND	R\$ 97,14	R\$ 1.165,68



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015				
186	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC874 FROTA 220 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 343 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2021/2022 FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 348 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 352 RENAULT MASTER FLASH 2.3 SAMU ANO 2024/2025 FROTA 354 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026 FROTA 355 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026	60	UND	R\$ 259,83	R\$ 15.589,80
187	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC884 FROTA 218 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 415 CDI 2.2 ANO 2014/2015 FROTA 231 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 416 CDI 2.2 ANO 2019/2020 FROTA 443 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO SPRINTER 516 CDI 2.2 ANO 2021/2022	36	UND	R\$ 315,89	R\$ 11.372,04
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR 860139777 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 301,67	R\$ 3.620,04
189	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PEC7177 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	12	UND	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
190	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PEC9915 FROTA 239 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2022/2023	24	UND	R\$ 156,73	R\$ 3.761,52
191	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSC493 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 103,22	R\$ 1.238,64
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSC870	12	UND	R\$ 132,54	R\$ 1.590,48



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014				
193	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD460/6 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 419 IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19 ANO 2013/2014 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	60	UND	R\$ 114,89	R\$ 6.893,40
194	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD470/6 FROTA 217 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 219 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2018/2019 FROTA 227 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010/2010 FROTA 228 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011 FROTA 229 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011	72	UND	R\$ 120,70	R\$ 8.690,40
195	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD490/1 FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023	36	UND	R\$ 85,63	R\$ 3.082,68
196	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD490/6 FROTA 208 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 209 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005	24	UND	R\$ 98,33	R\$ 2.359,92
197	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD920/2 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022	12	UND	R\$ 113,80	R\$ 1.365,60



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

198	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD920/6 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012 FROTA 242 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019 FROTA 243 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019	20	UND	R\$ 114,67	R\$ 2.293,40
199	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD940 FROTA 221 IVECO MICROÔNIBUS CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015 FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015	24	UND	R\$ 187,82	R\$ 4.507,68
200	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD950/1 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018	12	UND	R\$ 127,96	R\$ 1.535,52
201	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD960/1 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007	12	UND	R\$ 121,52	R\$ 1.458,24
202	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD980/6 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 122,10	R\$ 1.465,20
203	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTADOR PSD981 FROTA 236 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 334 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ON ANO 2018/2019 FROTA 421 NAVISTAR CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400 ANO 2013/2014 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	48	UND	R\$ 120,95	R\$ 5.805,60
204	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 581/18063 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
205	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 860116239 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 171,63	R\$ 2.059,56



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

206	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO FCA1537 FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 105,29	R\$ 1.263,48
207	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO FCA1568 FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013 FROTA 303 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2012/2013 FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013 FROTA 439 CHEVROLET CAMINHONETE S10 LS 2.8 ANO 2021/2022	48	UND	R\$ 100,21	R\$ 4.810,08
208	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PSH086 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 293,69	R\$ 3.524,28
209	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO PSH377 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 214,32	R\$ 2.571,84
210	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR 84212300 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 127,75	R\$ 1.533,00
211	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL119 FROTA 233 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 234 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 235 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 317 FIAT PALIO WEEKEND 1.6 ANO 2014/2014 FROTA 342 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021 FROTA 345 JEEP RENEGADE STD 1.8 ANO 2021/2021	72	UND	R\$ 46,92	R\$ 3.378,24
212	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL1998 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 60,60	R\$ 727,20



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

213	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL2003 FROTA 223 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2018/2019 FROTA 236 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V9L ANO 2021/2022 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022 FROTA 239 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2022/2023 FROTA 240 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS CAIO 916 ANO 2022/2023 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012	72	UND	R\$ 50,66	R\$ 3.647,52
214	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL676 FROTA 218 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 415 CDI 2.2 ANO 2014/2015 FROTA 231 MERCEDES-BENZ VAN SPRINTER 416 CDI 2.2 ANO 2019/2020 FROTA 443 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO SPRINTER 516 CDI 2.2 ANO 2021/2022	36	UND	R\$ 48,40	R\$ 1.742,40
215	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL678 FROTA 220 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 329 RENAULT AMBULÂNCIA FURGÃO MASTER L2H2 2.3 ANO 2015/2016 FROTA 332 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2018/2019 FROTA 337 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER ALTER 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 352 RENAULT MASTER FLASH 2.3 SAMU ANO 2024/2025 FROTA 354 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026 FROTA 355 RENAULT PL3 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2025/2026 FROTA 339 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 341 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER GCASA 2.3 ANO 2019/2020 FROTA 343 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2021/2022 FROTA 347 RENAULT AMBULÂNCIA MASTER F2 REV 2.3 ANO 2022/2023 FROTA 348 RENAULT VAN MASTER L3H2 2.3 ANO 2022/2023	120	UND	R\$ 57,97	R\$ 6.956,40



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

216	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL726 FROTA 439 CHEVROLET CAMINHONETE S10 LS 2.8 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 53,33	R\$ 639,96
217	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PEL804 FROTA 421 NAVISTAR CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400 ANO 2013/2014	12	UND	R\$ 76,00	R\$ 912,00
218	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PL447 FROTA 208 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 209 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G6 ANO 2005/2005 FROTA 242 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019 FROTA 243 MERCEDES-BENZ ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2018/2019	32	UND	R\$ 77,38	R\$ 2.476,16
219	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PL449 FROTA 207 MERCEDES-BENZ MICROÔNIBUS ATILIS ANO 2009/2010	12	UND	R\$ 60,77	R\$ 729,24
220	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PL519 FROTA 404 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1313 ANO 1979/1984 FROTA 405 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1113 ANO 1972/1972	24	UND	R\$ 61,53	R\$ 1.476,72
221	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PS78 FROTA 331 NISSAN MARCH SV 1.6 ANO 2018/2018	12	UND	R\$ 29,25	R\$ 351,00
222	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL129 FROTA 001 TOYOTA COROLLA XEI 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 82,00	R\$ 984,00
223	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL174 FROTA 217 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 219 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2009/2009 FROTA 227 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2010/2010 FROTA 228 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011	60	UND	R\$ 65,89	R\$ 3.953,40



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
 PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
 CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
 Orindiuva/SP

	FROTA 229 SCANIA ÔNIBUS MARCOPOLO G7 ANO 2011/2011				
224	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL283 FROTA 334 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ON ANO 2018/2019 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007 FROTA 419 IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19 ANO 2013/2014 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	72	UND	R\$ 88,04	R\$ 6.338,88
225	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL301 FROTA 401 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1718 K ANO 1998/1998	12	UND	R\$ 68,33	R\$ 819,96
226	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL338 FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 104,48	R\$ 1.253,76
227	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL542 FROTA 237 FORD VAN TRANSIT 2.0 ANO 2021/2022	12	UND	R\$ 81,40	R\$ 976,80
228	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL545 FROTA 319 VOLKSWAGEN UP TAKE 1.0 ANO 2014/2015	12	UND	R\$ 38,80	R\$ 465,60
229	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL55 FROTA 102 FIAT UNO MILLE ECOMONY 1.0 ANO 2011/2012 FROTA 340 FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ANO 2019/2020 FROTA 346 FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 ANO 2022/2023 FROTA 351 FIAT PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 ANO 2013/2014 FROTA 425 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2014/2014 FROTA 430 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2015 FROTA 451 FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO 2015/2016	84	UND	R\$ 44,60	R\$ 3.746,40



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

230	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL56 FROTA 450 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2023/2024 FROTA 105 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 106 FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 455 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 457 FIAT STRADA FREEDOM 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 453 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 454 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026 FROTA 353 FIAT PULSE DRIVE 1.3 ANO 2025/2026	40	UND	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
231	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL560 FROTA 201 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2010/2011 FROTA 212 VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 ANO 2010/2011 FROTA 320 VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO 2014/2015 FROTA 324 VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 325 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016 FROTA 326 VOLKSWAGEN GOL TRENDLINE 1.6 ANO 2016/2016	72	UND	R\$ 40,48	R\$ 2.914,56
232	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL619 FROTA 200 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2013/2013 FROTA 303 CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2012/2013 FROTA 344 CHEVROLET COBALT LT 1.8 ANO 2012/2013	36	UND	R\$ 43,98	R\$ 1.583,28
233	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL655 FROTA 221 IVECO MICROÔNIBUS CITY CLASS 70C17 ANO 2015/2015 FROTA 335 IVECO AMBULÂNCIA SAMU DAILY 35S14 ANO 2018/2019	24	UND	R\$ 79,39	R\$ 1.905,36
234	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL657 FROTA 213 CITROEN VAN JUMPER 2.3 M33 23S ANO 2013/2014	48	UND	R\$ 48,52	R\$ 2.328,96



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	FROTA 315 FIAT VAN DUCATO 2.3 ANO 2013/2014 FROTA 318 FIAT AMBULÂNCIA DUCATO AUTOMAR 2.3 ANO 2014/2014 FROTA 350 IVECO VAN DAILY 45170 ANO 2022/2023				
235	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL76 FROTA 349 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 41,33	R\$ 495,96
236	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL77 FROTA 211 RENAULT KANGOO EXPRESSION 1.6 ANO 2012/2013 FROTA 321 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2015/2015 FROTA 328 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO 2017/2017 FROTA 333 RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 FROTA 338 RENAULT OROCH DYNAMIQUE 2.0 ANO 2019/2020 FROTA 452 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025 FROTA 241 PEUGEOT PARTNER RAPID 1.3 ANO 2025/2025	68	UND	R\$ 38,22	R\$ 2.598,96
237	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL837 FROTA 446 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022 FROTA 448 MASSEY FERGUSON TRATOR 5710 ANO 2022/2022	24	UND	R\$ 153,06	R\$ 3.673,44
238	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL856 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	24	UND	R\$ 90,82	R\$ 2.179,68
239	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL900 FROTA 409 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275003629 ANO 1994/1994 FROTA 410 MASSEY FERGUSON TRATOR 275 275038645 ANO 1995/1995 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	36	UND	R\$ 106,05	R\$ 3.817,80
240	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR PSL962	48	UND	R\$ 66,43	R\$ 3.188,64



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	FROTA 204 MARCOPOLO MICROÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2009/2009 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012				
241	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 73125853 FROTA 422 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA PATROL RG140.B ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 331,92	R\$ 3.983,04
242	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 803164329 FROTA 442 XCMG PÁ CARREGADEIRA LW300KV ANO 2021/2021	12	UND	R\$ 549,39	R\$ 6.592,68
243	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PH346 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007 FROTA 404 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1313 ANO 1979/1984 FROTA 405 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO L1113 ANO 1972/1972 FROTA 420 FORD CAMINHÃO F11000 ANO 1988/1988 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012 FROTA 438 FORD CAMINHÃO CARGO 2629 ANO 2017/2018 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023	108	UND	R\$ 64,60	R\$ 6.976,80
244	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PH64 FROTA 411 NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO ANO 2012/2012	12	UND	R\$ 120,08	R\$ 1.440,96
245	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PSH025 FROTA 427 CASE PÁ CARREGADEIRA 621E ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 275,93	R\$ 3.311,16



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

246	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PSH820 FROTA 431 NEW HOLLAND TRATOR TL-75 ANO 2015/2015	12	UND	R\$ 229,03	R\$ 2.748,36
247	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO TH848 FROTA 417 JCB RETRO ESCAVADEIRA 3CX ANO 2014/2014	12	UND	R\$ 380,79	R\$ 4.569,48
248	FILTRO DE URÉIA PEA160 FROTA 419 IVECO CAMINHÃO VERTIS 130V19 ANO 2013/2014	12	UND	R\$ 284,49	R\$ 3.413,88
249	FILTRO DE URÉIA PEA161 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	12	UND	R\$ 172,42	R\$ 2.069,04
250	FILTRO DE URÉIA PEA179 FROTA 238 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 1016 ANO 2022/2022 FROTA 426 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO ACCELO 815 ANO 2012/2012	24	UND	R\$ 145,99	R\$ 3.503,76
251	FILTRO DESUMIDIFICADOR DSF0202 FROTA 447 IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21 ANO 2022/2023	12	UND	R\$ 154,60	R\$ 1.855,20
252	FILTRO DESUMIDIFICADOR DSF0204 FROTA 230 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 232 VOLKSWAGEN MICROÔNIBUS 15190 EOD HD ORE ANO 2020/2021 FROTA 401 MERCEDES-BENZ CAMINHÃO 1718 K ANO 1998/1998 FROTA 402 FORD CAMINHÃO CARGO 1717E ANO 2007/2007 FROTA 444 VOLKSWAGEN CAMINHÃO CONSTELLATION 17190 ANO 2022/2023 FROTA 449 VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.180 ANO 2020/2021	72	UND	R\$ 168,47	R\$ 12.129,84



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

1.4. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de duração do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Após a realização de estudo técnico preliminar, a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração Pública consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos essenciais à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

3.2. A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos produtos, ficando a execução dos serviços de aplicação, troca, lubrificação e descarte ambientalmente adequado sob responsabilidade da equipe técnica e estrutura própria do Setor de Frotas do Município.

3.3. Essa modalidade assegura a disponibilidade contínua dos insumos conforme a demanda real, possibilitando compras programadas e flexíveis dentro da vigência da ata de registro de preços. Além disso, permite à Administração obter condições comerciais vantajosas por meio de ampla concorrência e negociação com fornecedores qualificados.

3.4. A solução proposta garante o atendimento eficiente e econômico às necessidades operacionais da frota, contribuindo diretamente para a conservação adequada dos veículos, a prevenção de falhas mecânicas e a prolongação da vida útil dos bens públicos, assegurando a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos.

3.5. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e às normas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e conformidade ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em virtude das características técnicas específicas do objeto, bem como da necessidade de garantir a qualidade, a segurança e a compatibilidade dos produtos com os veículos e máquinas da frota municipal, faz-se necessária a contratação de



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

empresa **especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos**. Tal exigência visa assegurar que os produtos entregues atendam às normas vigentes, sejam adequados às recomendações dos fabricantes e contribuam para a correta manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos, conforme já justificado.

- **Objeto da Contratação:** Fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, aditivos e demais produtos correlatos, de primeira linha, novos, de fabricação recente e dentro do prazo de validade, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos da frota municipal, possuir registro nos órgãos competentes (quando aplicável), e atender às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo), ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislações pertinentes.
- **Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme demanda da Administração, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, no local indicado pelo Setor de Frotas.
- **Embalagem e Identificação:** Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com rótulo legível contendo todas as informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade.
- **Validade Mínima:** Os produtos deverão ter, no ato da entrega, no mínimo 6 (seis) meses de validade vigente, contada a partir da data de fabricação.
- **Garantia:** A empresa contratada deverá garantir a procedência e qualidade dos produtos entregues, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de defeitos de fabricação.
- **Documentação Técnica:** Caso solicitado, a empresa deverá apresentar ficha técnica e/ou boletins de desempenho dos produtos fornecidos, comprovando a compatibilidade com os veículos da frota.

4.2. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço unitário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos óleos e dos lubrificantes será efetuada diretamente no Almoxarifado Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, anexo, nesta cidade de Orindiúva, **no prazo de 10 (dez) úteis dias contados da data da Ordem de Fornecimento**, por exclusiva conta e risco da detentora, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

6.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências do ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

6.3. A Detentora é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

6.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

6.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

6.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento da execução do fornecimento será realizado pelo servidor Rodrigo Fernandes, e pela interlocução com a empresa vencedora.

7.2. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

7.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **Contratante**:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de servidor especialmente designado como Fiscal do Termo de Contrato;

8.1.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Orindiúva, mediante transferência ou ordem de crédito bancário em favor da contratada.

10.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

10.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

10.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

10.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar;
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.196.043,84 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

11.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

11.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso III e IV:

11.3.1. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

11.3.2. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação à contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas classificações abaixo;

02. Poder Executivo; 02 08 Transporte / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Poder Executivo; 02 01 Gabinete do Prefeito / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 02 Fundo Social de Solidariedade / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

02 Executivo 02 06 Fundo Municipal de Assistência Social / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 06 Urbanismo / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 14 Departamento de Turismo / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 20 Agricultura / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 05 Administração / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 04 Educação Cultura, Esporte e Lazer / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

02 Executivo 02 07 Fundo Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 66/2025

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Marca	Valor Unit	Valor R\$

A empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2. Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste processo.
4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
5. **DECLARA**, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, para fins de participação no pregão eletrônico em referência, tendo por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, **DECLARA:**

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no ato convocatório;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

_____, ____ de _____ de 2025.

(representante da licitante)



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2025

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MIRELI CRISTIAN LEITE RUVIERI MARTINS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Centro, nesta cidade de Orindiúva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Administrativo nº ____/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º _____, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.1.3. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiuva, ____ de ____ de 2025.